



PEDIDO DE COMPRA: 000802 / 2025

EMIÇÃO: 05/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa: AQUISIÇÃO DE ÓLEO É NECESSÁRIO PARA USO NOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, ÓLEO QUE É UTILIZADO DIARIAMENTE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E NO TRABALHO E TRANSPORTE DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO MAUÁ, DESTINADOS AO VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO PEDIDO.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, COMO SE VÊ NOS ITENS DESCRITOS ACIMA. DAQUELE DOCUMENTO, ESTANDO ASSIM ALINHADA COM O PLANEJAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TRATA-SE DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A SER CONTRATADO MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. TAL AQUISIÇÃO SE REFERE A FORNECIMENTOS CONTÍNUOS, A QUAL É REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE NECESSIDADES PERMANENTES OU PROLONGADAS, CUJO INTERRUPTO OCASIONARÁ PREJUÍZOS A PESSOAS E SERVIÇOS ESSENCIAIS. JUNTAMENTE COM O INCISO V, DO ART. 82, DA LEI Nº 14.133/2021. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DO OBJETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ - RS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS A SEREM ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRODUTO FORNECIDO E A SER ENTREGUE, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. O OBJETO EM QUESTÃO DEVERÁ SER FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O MESMO, DEVIDAMENTE REGULARIZADA, E COM HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO INSTRUMENTO. DESSA FORMA, A EMPRESA CONTRATADA DEVE ENTREGAR O OBJETO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA E ENCAMINHADA PELA CONTRATANTE, SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DA PROPOSTA. A ENTREGA DEVE SER ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL DETALHANDO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL. ALÉM DISSO, A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DEFEITOS OU DANOS RESULTANTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 12, 13, 18 E 26 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990), E DEVE ATENDER PRONTAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO RELACIONADAS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESTABELECIDOS NA LICITAÇÃO, NÃO PODENDO TRANSFERIR TOTAL OU PARCIALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES A TERCEIROS, EXCETO NOS CASOS AUTORIZADOS PELO TERMO DE REFERÊNCIA OU RASCUNHO DE CONTRATO. ITEM A CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS A IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, GARANTIAS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS INCORRIDOS OU QUE POSSAM SER INCORRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. ELA DEVE FORNECER OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTO COM A FATURA.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS AVALIAÇÕES REALIZADAS POR CADA SECRETARIA, PODENDO OS ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES SEREM OBSERVADOS NO PEDIDO EM ANEXO.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO VISANDO BUSCAR A MELHOR SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA EXISTENTE. FOI REALIZADO PESQUISA DE MERCADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS.

TAIS REFERÊNCIAS FORAM OBTIDAS POR MEIO DE PESQUISAS EM SITES OFICIAIS (LICITACON E PAINEL DE PREÇOS), REALIZADA COM POTENCIAIS FORNECEDORES, BUSCANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, EFETUADAS COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1740/2023, QUE "ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A QUANTIDADE ESTIMADA DOS MATERIAIS DESCRITOS NO PRESENTE ESTUDO, JUSTIFICA-SE EM FACE DA ANÁLISE OBTIDA ATRAVÉS DAS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS, ACRESCIDA DA MARGEM DE SEGURANÇA.

CONFORME DISPÕE O ART. 23, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, A "UTILIZAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, DE TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DE SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO, DESDE QUE CONTENHAM A DATA E HORA DE ACESSO". SENDO ASSIM, A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO FOI OBTIDA ATRAVÉS DE PESQUISA AO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - LICITACON, POR MEIO DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR OUTROS MUNICÍPIOS

FORAM REALIZADAS ANÁLISES CRÍTICAS DOS PREÇOS COLETADOS, VERIFICANDO A RAZOABILIDADE DA AFERIÇÃO DO PREÇO MÉDIO, COM A DESCONSIDERAÇÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O PRESENTE ESTUDO, COMO JÁ INFORMADO, REFERE-SE À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO DESTINADO USO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, PARA POSSIBILITAR O MELHOR USO DOS VEÍCULOS EM SUA JORNADA DE TRABALHO. A SOLUÇÃO ENCONTRADA PARA CONTRATAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS LICITAÇÕES ATENDERÃO AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO. O § 1º DE TAL ARTIGO, ESTABELECE QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS: I- A RESPONSABILIDADE TÉCNICA; I- O CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS FRENTE ÀS VANTAGENS DA REDUÇÃO DE CUSTOS, COM DIVISÃO DO OBJETO EM ITENS, E I- O DEVER DE BUSCAR A AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO E DE EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE MERCADO. A SOLUÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS, SERÁ ATENDIDO O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, SENDO A LICITAÇÃO



DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POSSIBILITANDO QUE VÁRIAS EMPRESAS PARTICIPEM DO PROCESSO, TENDO EM VISTA OBJETO SER DIVISÍVEL E NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O CONJUNTO A SER LICITADO.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O PRINCIPAL E PRIORITÁRIO RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO É ATENDER AO SUPERIOR INTERESSE DO MENOR PREÇO, SUJEITO DE DIREITOS EM CONDIÇÃO PECULIAR DE DESENVOLVIMENTO, EM RELAÇÃO AOS QUAIS DEVE SE BUSCAR, SEMPRE, A PROTEÇÃO INTEGRAL. ALÉM DA OTIMIZAÇÃO DA MANUTENÇÕES PERIÓDICAS NA FROTA MUNICIPAL, ASSIM COMO A LIMPEZA, MANTENDO OS VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ INDICARAM SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, E NECESSARIO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, SENDO:

- A) ELABORACAO DE MINUTA DO EDITAL;
- B) REALIZACAO DE CERTIFICACAO DE DISPONIBILIDADE ORCAMENTARIA;
- C) ELABORACAO DE MINUTA DO CONTRATO;
- D) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURIDICA;
- E) ANÁLISE DA MANIFESTACAO JURIDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TECNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
- F) PUBLICACAO E DIVULGACAO DO EDITAL E ANEXOS
- G) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNACOES, CASO APLICAVEL;
- H) REALIZACAO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;
- I) REALIZACAO DE EMPENHO;
- J) ASSINATURA E PUBLICACAO DO CONTRATO.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA. OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO VISLUMBRA-SE IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A VIABILIDADE DESTE ETP VERIFICA-SE PELA ECONOMIA NO VALOR DA EVENTUAL AQUISIÇÃO EM FUNÇÃO DO GANHO DE ESCALA, NA EFICIÊNCIA COM A DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS EM FUNÇÃO DA REDUÇÃO



PORTO MAUÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 05/12/2025

Hora: 13:29:13

DA FRAGMENTAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E EFETIVIDADE COM PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS. ALÉM DISSO, FRISA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO ATENDE ADEQUADAMENTE ÀS DEMANDAS FORMULADAS, OS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS SÃO ADEQUADOS, OS CUSTOS PREVISTOS SÃO COMPATÍVEIS ESTANDO PREVISTOS E CARACTERIZA UMA ECONOMICIDADE, OS RISCOS ENVOLVIDOS SÃO ADMINISTRÁVEIS. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE ETP, ENTENDE-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE CONFIGURA TÉCNICAMENTE VIÁVEL, SENDO QUE ATENDE AOS PADRÕES E PREÇO DE MERCADO.